

TC 012.187/2022-4

**Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL**

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

1. Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Pronunciamento da Unidade - de acordo - Processo 012.187/2022-4 (147)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Citação	Edital 0142/2023-Secomp-4	28/02/2023	173	a & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda	Receita Federal	01/03/2023	174	Não houve
Citação	Ofício 48823/2022-Secomp-4	30/09/2022	153	Jonas Camelo de Almeida Neto	TSE	04/10/2022	157	Não houve
Citação	Ofício 48824/2022-Secomp-4	30/09/2022	155	Jonas Camelo de Almeida Neto	Receita Federal	04/10/2022	156	Não houve
Citação	Ofício 48826/2022-Secomp-4	30/09/2022	154	a & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda	Receita Federal	Ausente, peça 159	Não houve	Não houve
Citação	Ofício 48835/2022-Secomp-4	30/09/2022	152	Prefeitura Municipal de Buíque - PE	Receita Federal	04/10/2022	158	167
Citação	Ofício 63715/2022-Secomp-4	12/01/2023	169	a & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda	RFB – Representante legal	Desconhecido, peça 174	Não houve	Não houve
Citação	Ofício 63716/2022-Secomp-4	13/01/2023	170	a & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda	Receita Federal	Ausente, peça 172	Não houve	Não houve



2. Conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofício de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica, peça 169, no entanto os Ofícios foram devolvidos ao Tribunal.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.

9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.

3. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação da empresa a & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, fora realizado edital para promover a notificação da pessoa jurídica, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

03 de Abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1